

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IV • Edição Nº 740 • Sexta-feira, 17 de Julho de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 8/7/2015.

LEI Nº 2.491, DE 2 DE JULHO DE 2015

Dá denominação aos bens públicos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Heloísa Helena da Costa Urt** o Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), no Bairro Jardim dos Estados – nº 2200 – Rua Marechal Deodoro, Corumbá/MS.

Art. 2º Fica denominada de **Professor Diogenes Teixeira Cruz** a Quadra de Esportes do Conjunto Vitoria Régia, no Bairro Vitoria Régia, S/N, Rua Minas Gerais (entre as ruas Cáceres e Geraldino Martins de Barros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de julho de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada nº 014/2014 – Processo nº 7.095/2014

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato Administrativo por mais 06 (seis) meses, contando a partir do

encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento, respectivamente, fulcro ao art. 57 – inc. II “caput” da Lei nº 8.666/93.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 02/07/2015.

Assinam: MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretaria Municipal de Governo e LUIZ OTÁVIO DE CAMPOS SILVA – Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2013.

Partes: Município de Corumbá – MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E LETÍCIA LEITE PINHO.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 01/2013 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 06/2016.417, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA: 14/07/2015

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública e Letícia Leite Pinho.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 20/2015 - Processo nº 18520/2015. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Reforma e Readequação do Laboratório Municipal de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa ARAL E BACHIR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.963.323/0001-10.

Corumbá-MS, 15 de julho de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 217/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE VELASQUES RAMIRES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 3636, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar em caráter definitivo, conforme processo nº 23575/2015 de 12/06/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/06/2015.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 218/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IZABELLA MARIA GOMES XAVIER**, Profissional de Educação, matrícula 5031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico - 20 horas, na Escola Municipal Cyríaco Felix de Toledo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 23564/2015 de 12/06/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11/07/2015.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 219/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	.01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.01
SECRETARIAS.....	.02

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **GLEICI SANTANA GALEANO**, matrícula 1890, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/06/2015 e término em 12/12/2015, conforme processo nº 27694/2015 de 09/07/2015.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 220/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **KATHERINE LOPES PINHEIRO**, matrícula 4548, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/06/2015 e término em 21/06/2015, conforme processo nº 27608/2015 de 09/07/2015;

- **MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO**, matrícula 1469, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 16/06/2015 e término em 30/06/2015, conforme processo nº 27609/2015 de 09/07/2015;

- **MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 7086, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 04 (quatro) dias, com início em 25/06/2015 e término em 28/06/2015, conforme processo nº 27692/2015 de 09/07/2015.

Corumbá, MS, 14 de julho de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 221/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANNA BRUNA DE MELLO**, matrícula 8735, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2015 e término em 23/06/2015, conforme processo nº 27664/2015 de 09/07/2015;

- **DEUZIMAR ROJAS BRANDAO**, matrícula 2693, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/06/2015 e término em 05/07/2015, conforme processo nº 27668/2015 de 09/07/2015;

- **DEUZIMAR ROJAS BRANDAO**, matrícula 2693, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/07/2015 e término em 15/07/2015, conforme processo nº 27670/2015 de 09/07/2015;

- **FERNANDO SERGIO MAGALHAES MESSIAS**, matrícula 6058, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 17 (dezessete) dias, com início em 14/06/2015 e término em 30/06/2015, conforme processo nº 27673/2015 de 09/07/2015;

- **FERNANDO SERGIO MAGALHAES MESSIAS**, matrícula 6058, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2015 e término em 27/12/2015, conforme processo nº 27713/2015 de 09/07/2015;



- **IRACEMA PEREIRA MAURIENSE DUARTE**, matrícula 9319, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 09/06/2015 e término em 08/07/2015, conforme processo nº 27666/2015 de 09/07/2015;

- **JOSE GUILHERME ARRUDA ARAUJO**, matrícula 1683, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 01/06/2015 e término em 30/06/2015, conforme processo nº 27635/2015 de 09/07/2015;

- **LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA ROCHA**, matrícula 7108, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 15/06/2015 e término em 29/06/2015, conforme processo nº 27612/2015 de 09/07/2015;

- **LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/06/2015 e término em 27/06/2015, conforme processo nº 27693/2015 de 09/07/2015;

- **LUIS FERNANDO VINAGRE COELHO LIMA**, matrícula 2093, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 21/06/2015 e término em 20/07/2015, conforme processo nº 27681/2015 de 09/07/2015;

- **MARCELO REGENOLD DE FREITAS**, matrícula 3792, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 17/06/2015 e término em 01/07/2015, conforme processo nº 27663/2015 de 09/07/2015;

- **MARIA AUXILIADORA MARQUES DE MELLO**, matrícula 5600, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/06/2015 e término em 04/07/2015, conforme processo nº 27665/2015 de 09/07/2015;

- **MARIA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 3543, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 15/06/2015 e término em 29/06/2015, conforme processo nº 27710/2015 de 09/07/2015;

- **MARIA ISABEL CLEMENCIO DA SILVA**, matrícula 3628, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 61 (sessenta e um) dias, com início em 27/05/2015 e término em 26/07/2015, conforme processo nº 27712/2015 de 09/07/2015;

- **ODINEY BARROS DA CRUZ**, matrícula 5038, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 90 (noventa) dias, com início em 15/06/2015 e término em 12/09/2015, conforme processo nº 27637/2015 de 09/07/2015;

- **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula 3145, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/06/2015 e término em 07/07/2015, conforme processo nº 27610/2015 de 09/07/2015;

- **ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 746, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/05/2015 e término em 27/07/2015, conforme processo nº 27652/2015 de 09/07/2015;

- **TANIA NOZIERES DE SANT'ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2015 e término em 17/06/2015, conforme processo nº 27688/2015 de 09/07/2015;

- **TANIA NOZIERES DE SANT'ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 18/06/2015 e término em 15/09/2015, conforme processo nº 27689/2015 de 09/07/2015;

- **TERESINHA JARCEM**, matrícula 610, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/06/2015 e término em 02/07/2015, conforme processo nº 27686/2015 de 09/07/2015;

- **TEREZINHA PINTO**, matrícula 673, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 13 (treze) dias, com início em 16/06/2015 e término em 28/06/2015, conforme processo nº 27660/2015 de 09/07/2015;

- **WAGNER SARATAIA MENACHO**, matrícula 5867, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 11/06/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo nº 27698/2015 de 09/07/2015;

- **ZILDA DA SILVA SANTOS**, matrícula 3829, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 08/05/2015 e término em 06/07/2015, conforme processo nº 27711/2015 de 09/07/2015;

Corumbá, MS, 14 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 224/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **MIRIAM CAMPOS CHAPARRO**, matrícula 2286, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/06/2015 e término em 07/07/2015, conforme processo nº 28001/2015 de 13/07/2015;

- **SANDRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2887, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 26/05/2015 e término em 14/06/2015, conforme processo nº 27993/2015 de 13/07/2015.

Corumbá, MS, 15 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 225/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANITA REGINA RODRIGUES GUTIERREZ**, matrícula 1876, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com inicio em 19/06/2015 e término em 22/06/2015, conforme processo nº 27990/2015 de 13/07/2015;

- **ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula 5366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/07/2015 e término em 15/07/2015, conforme processo nº 28020/2015 de 13/07/2015;

- **LUNALVA DE AMORIM PAINA**, matrícula 3229, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/06/2015 e término em 14/07/2015, conforme processo nº 28003/2015 de 13/07/2015;

- **MIRIAM TEIXEIRA COSTA**, matrícula 795, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/06/2015 e término em 25/07/2015, conforme processo nº 28010/2015 de 13/07/2015;

- **NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/06/2015 e término em 06/07/2015, conforme processo nº 27995/2015 de 13/07/2015;

- **VANESSA DOS SANTOS MALDONADO**, matrícula 7985, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com inicio em 25/06/2015 e término em 04/07/2015, conforme processo nº 27997/2015 de 13/07/2015;

Corumbá, MS, 15 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTEARIA N° 011, DE 17 DE JULHO DE 2015

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 27727, de 09/07/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 26691, de 02/07/2015.

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE – Procurador – Matrícula 1063;
- CÉLIO DO NASCIMENTO SOARES – Fiscal de Posturas - Matrícula 6150;
- LUIZ MARIO PREZA ROMÃO – Engenheiro – Matrícula 6479;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 17 de Julho de 2015.

GERSON DA COSTA MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

PORTEARIA N° 012, DE 17 DE JULHO DE 2015

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 17074, de 30/04/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o disposto na Portaria nº 006, de 08 de Maio de 2015, ficando os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 17074, de 30/04/2015.

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE – Procurador – Matrícula 1063;
- ADJALME M. ESNARRIAGA JUNIOR – Gestor de Obras e Projetos - Matrícula 6570;
- VICENTE I. GALIVAN DE FERRO – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula 7426;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 17 de Julho de 2015.

GERSON DA COSTA MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 8258/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cesar Correa

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Receppcionista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.099,40(mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família.

31.90.04.00-Contratação por prazo determinado

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.301.103.2674-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica – PAB FIXO

31.90.04.00-Contratação por prazo determinado

25.00-Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671-Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Cesar Correa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº. 26381/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cristina Maria Saldivia Borges

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médica Especialista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:6.000,00(seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.304.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Alta e Média Complexidade: Pro cidadão Corumbá

31.90.04.00-Contratação por prazo determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Cristina Maria Saldivia Borges.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTEARIA N° 165 de 15 de Julho de 2015

Dispõe sobre as Suspensões de serviço, advertências escritas, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões aos Guardas Municipais e Advertências escritas, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
158	Apuração da C.I.J. nº 264 de 25/06/2015.	02 (dois) dias
159	Apuração da C.I.J. nº 269 de 26/06/2015.	02 (dois) dias
160	Apuração da C.I.J. nº 265 de 26/06/2015.	02 (dois) dias
161	Apuração da C.I.J. nº 273 de 30/06/2015.	03 (três) dias
162	Apuração da C.I.J. nº 277 de 30/06/2015.	01 (um) dia
163	Apuração da C.I.J. nº 259 de 03/07/2015.	03 (três) dias
164	Sindicância Administrativa nº 10 de 08/06/2015.	10 (dez) dias

Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
53	Apuração da C.I.J. nº 259 de 25/06/2015.
54	Apuração da C.I.J. nº 258 de 25/06/2015.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de Julho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015



CONSELHOS MUNICIPAIS

Deliberação CME/MS N° 396, de 22 de junho de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 11/2015/CME/CEF, aprovado em Sessão Plenária ordinária no dia 11 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 011/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental .

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (maio de 2015 a maio de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização do Ensino Fundamental deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação,de acordo com a Deliberação 243/2009 CME/MS .

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 22 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Homologo ____ / ____ / ____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS N°. 397/2015, de 22 de junho de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÉA DE OLIVEIRA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 08/2015/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 11 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 08/2015, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (maio de 2015 a maio de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo do Ensino Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS,22 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente**

Homologo ____ / ____ / ____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS N° 398/2015, de 22 de junho de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE TAMANDARÉ O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 13/2015/CME/CEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 11 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº026/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil,por dois anos, (junho de 2015 a junho de 2017).

Artigo 2º - O Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 22 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Homologo ____ / ____ / ____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS N° 399/2015, de 22 de junho de 2015.

CONCEDE AO COLÉGIO ADVENTISTA DE CORUMBÁ O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 10/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 11 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0003/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por quatro anos (maio de 2015 a maio de 2019).

Artigo 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 22 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Homologo ____ / ____ / ____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS N° 400/2015, de 22 de junho de 2015.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 12/2015/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 22 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 018/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (maio de 2015 a maio de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 22 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente do CME**

Homologo ____ / ____ / ____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**



Deliberação CME/MS Nº 401/2015, de 22 de junho de 2015.

CONCEDE AO INSTITUTO EDUCACIONAL JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 14/2015/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo N°247/2012, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação de estudos dos anos 2011/12/13/14 e a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, (junho de 2015 a junho de 2017).

Artigo 2º - A Unidade Escolar deve cumprir a Lei Nº 10.098/00 e o Artigo 20,inciso VII da Deliberação 243/2009.

Artigo 3º - O Processo de Ratificação de Autorização da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, impreterivelmente, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 22 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Homologo ____ / ____ / ____

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**

Deliberação CME/MS Nº 403, de 29 de junho de 2015.

CONCEDE AO INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA – IBEC, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº09/2015/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 07/2015, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola IBEC - Instituto da Educação e cultura, por um período de 4 (quatro) anos,(junho de 2015 a junho de 2019).

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 29 de junho de 2015.

**Leda Maria Alvarenga
Conselheira Presidente do CME**
Homologo ____ / ____ / ____.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Municipal de Educação**

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 039/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO O RECESSO NESTE LEGISLATIVO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO,

RESOLVE :

Que a partir do dia 06 à 31 de julho de 2.015, ficam os Assessores de Vereador – Símbolo – ADI - I, os Assessores Assistente Parlamentar – Símbolo – AP, os Assessores Chefe de Gabinete – Símbolo – CG,os Assessores dos Cargos de Assistente Legislativo, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal,dispensados de suas atividades funcionais.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de julho de 2.015.

PORTRARIA Nº 040/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2013 – 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Orlando de Oliveira, do Cargo de Assistente Legislativo, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal – Assistente de Comunicação – Símbolo AL – 17, a partir de 01 de julho de 2.015.

Art. 2º - Exonerar o Sr. Heder Santos Assad, do Cargo de Assistente Legislativo, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal – Assessor Técnico da Mesa – Símbolo – AL – 11, a partir de 01 de julho de 2.015.

Art. 3º - Exonerar o Sr. Ruy Gomes de Carvalho, do Cargo de Assessor de Vereador – ADI – 1, por solicitação do Vereador José Tadeu Vieira Pereira, a partir de 01 de julho de 2.015

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de julho de 2.015.

PORTRARIA Nº 041/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2013 – 172/2014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de julho de 2.015, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo – AP – 1, por indicação do Vereador Marcelo Aguilar Junes, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Nilton César Campos Diniz.

Art. 2º - Nomear a partir de 02 de julho de 2.015, para o Cargo de Assessor de Vereador – ADI – 1, por indicação do Vereador José Tadeu Vieira Pereira, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Orlando de Oliveira.

Art. 3º - Nomear a partir de 02 de julho de 2.015, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, relacionados com a Câmara Municipal, com remuneração e gratificação conforme disposto em Lei, Assistente de Comunicação – Símbolo –AL-17, o Sr. Rui Gomes de Carvalho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá Ms., 01 de julho de 2.015.

PORTRARIA Nº 042 /2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Assessores, abaixo relacionados, o período aquisitivo de férias de 2014 A 2015 a que tem direito sendo os seguintes:

Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo-AP-1
Anderson Marcos de Lima

Assessor de Vereador – ADI - 1
Laura Tatiany Justinia Fretes

Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo-AP-1
Ramão Elias Chaim Asseff

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de julho de 2.015.